



Jornal

OPINIÃO



TODO MUNDO TEM

Circulação Semanal - Saldanha Marinho, Santo Antônio do Planalto, Santa Bárbara do Sul, Carazinho e Região
Ano XVI - Edição 713 - Sexta-feira 17 de Setembro de 2021 - E-mail - jornalopiniao2016@gmail.com - Site - opiniaojornal.com - R\$ 3,50



Início dos Festejos Farroupilhas em Saldanha Marinho

Pág 04

Resumo Sessão Extraordinária de Santo Antônio do Planalto



Pág 06



Informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto



Pág 09

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
VAMOS FALAR SOBRE ISSO?!



Pág 02



Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho



Pág 03

Arte Jornal Opinião

Formação continuada para os professores da EMEI Prof. Marisa Margarida e EMEF São Paulo



Pág 05

20 de setembro

Dia do Gaúcho

Parabéns Gaúchos e Gaúchas de todas as querências!



Editorial

20 de Setembro Dia do Gaúcho.

A Revolução Farroupilha foi uma rebelião provincial com o objetivo de adotar uma política liberal com mais autonomia para o Rio Grande do Sul, todavia, a Farroupilha destacou-se por sua intensidade e duração na luta contra o governo regente, acontecendo entre os anos de 1835 e 1845, totalizando dez anos de combate.

A Guerra dos Farrapos aconteceu, principalmente, por causa da insatisfação dos estancieiros gaúchos com a política fiscal do governo brasileiro.

A Revolta dos Farrapos foi um movimento, e suas causas imediatas foram a insatisfação dos estancieiros com os altos impostos sobre o charque local e a escolha arbitrária de nomes não aprovados pelos estancieiros para o cargo de presidente da província (correspondente ao atual cargo de governador).

O resultado foi a independência do estado republicano, passando a ser chamado de República Rio-Grandense. Dentre as principais causas atreladas a Guerra dos Farrapos estava o fator econômico.

Em 20 de setembro de 1835, os farroupilhas, liderados por Bento Gonçalves, venciam o confronto da Ponte da Azenha e entravam na província de Porto Alegre. A importância do dia 20 de setembro é tão grande que em 1978 foi decretado feriado em todo o Estado pela lei estadual 4.453/78.

O Dia do Gaúcho é o ápice das comemorações da Revolução Farroupilha, período em que a Província de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul, declarou guerra contra o império por causa dos altos impostos cobrados pelo charque. Todo dia 20 de setembro é feriado no estado e dia dos gaúchos resgataram a tradição.

Tradição, essa representada pela luta dos gaúchos que nunca baixaram a cabeça para os poderosos, desta forma não podemos hoje aceitar tudo o que o Governo Bolsonaro vem fazendo com o povo brasileiro e com o povo gaúcho.

Quando Brizola pegou em armas para defender nossa democracia, nosso Estado, quando aconteceu a Guerra dos Farrapos, também com armas, fizeram naquele momento o que deveria ter sido feito, hoje, pensamos que nossa arma a ser utilizada é o voto, portanto precisamos pensar muito bem logo ali adiante, quando vamos escolher nossos representantes, Deputados, Senadores, Presidente da República e Governador, aí sim, pensando e votando de acordo com a nossa tradição.



SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
VAMOS FALAR SOBRE ISSO?!



O Setembro foi escolhido, para ser um mês dedicado à prevenção do suicídio. **Setembro Amarelo** trata-se de uma campanha que teve início no Brasil em 2015, que visa conscientizar as pessoas sobre o suicídio. Neste ano o tema é **“Agir salva vidas”**.

Você sabia que no Brasil, todos os dias cerca de 32 pessoas dão fim a própria vida. O número correspondente a uma morte a cada 45 minutos, e que 17% da população brasileira, em algum momento, pensou em cometer suicídio e cerca de 48% dessas pessoas elaboraram um plano para isso? (Dados de um estudo da Unicamp).

Por isso, é necessário derrubar este tabu, conversar, desmistificar e falar sobre o suicídio. Afinal esse é um fenômeno que pode afetar qualquer pessoa, independente

de classe social, idade, orientação, etc... E a informação sempre será nossa principal aliada.

Falar sobre suicídio é a nossa melhor forma de prevenir. O primeiro passo é saber reconhecer os sinais de alerta em pessoas próximas e em você mesmo.

Frases como:

“As pessoas serão mais felizes sem mim.”

“Eu não aguento mais essa vida”.

“Eu preferia estar morto”.

“A vida não faz mais sentido para mim.”

Assim como pensamentos de desesperança, alterações extremas de humor, como excesso de raiva, ansiedade, sentimentos intensos de culpa ou vergonha.

Mudanças extremas da rotina, abandonando atividades que lhe dão prazer. Comportamentos perigosos, sem medir as consequências. Geralmente

a ideia de suicídio está ligada a um sentimento de que a pessoa está no fundo do poço. A felicidade súbita, a melhora repentina de quem não está bem à algum tempo, também pode ser um sinal importante, de que a pessoa já aceitou a decisão de encerrar a própria vida.

Se você apresenta alguns desses sinais ou conhece alguém que esteja demonstrando tais pensamentos, **procure ajuda em locais como:**

Postos de saúde;
Centro de Valorização da Vida (CVV) através do número 188.
CRAS do município;

**VIVER É A MELHOR
OPÇÃO SEMPRE. -
FALAR SEMPRE
É A MELHOR
OPÇÃO.**

PSICÓLOGA CINARA GRAZIOLI –
CRP 07/21389



Escritório Central

De Hélio Jorge Altmeyer

Contabilidade

Contratos

Registro de Empresas

Declaração de Imposto de Renda

Escritas Comerciais e Agrícolas

E-mail: helio.jaltmeyer@gmail.com

Tel: (55) 3373 1118 Cel.: (55) 9 84266067

Avenida Silva Tavares- 2267 Sala “1” - Saldanha Marinho

EXPEDIENTE

Jornal Opinião

Endereço: Avenida Silva Tavares Sala 1. CEP: 98 250-000 Saldanha Marinho

Fones: (55) 3373 - 1118 (55) 984266067

Site: opiniaojornal.com E-mail: jornalopinião2016@gmail.com

Fundadores: Antônio Carlos Altmeyer e Rudinei Scheneider.

Diretora: Elisangela Damiani Altmeyer

Assinatura: R\$ 150,00 (anual) Periodicidade: Semanal (sexta-feira) Impressão: Própria.



Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho

Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Em reunião Ordinária, realizada no dia 13/09/2021, nas dependências do Plenário Ver. Ottmar Neuwald, presidida pelo Ver. Renato Carlos Pinto, foram aprovados os seguintes Projetos de Lei:

Projeto De Lei Municipal nº 066/2021- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

Projeto De Lei Municipal nº 067/2021- Altera a Lei Municipal nº 2121, de 29 de novembro de 2018 e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

Projeto De Lei Municipal nº 068/2021- Altera a Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989 e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

Projeto De Lei Municipal nº 069/2021- Institui o programa de incentivo ao comércio local, estabelece sorteios e premiações e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

Projeto De Lei Municipal nº 070/2021- Dispõe sobre a contratação emergencial de Enfermeiro, por prazo determinado, e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

Projeto De Lei Municipal nº 071/2021- Dispõe sobre a contratação emergencial de cozinheiro, por prazo determinado, e dá outras providências. **(Aprovado por unanimidade)**

No espaço destinado ao pequeno expediente, foram apresentadas indicações pelos Vereadores: Adair Damiani, Juscelino Moreira, Luiz Ricardo Damiani e Requerimentos pelos Vereadores: Carla Menezes e Orlei José Barbieri, bem como Anteprojeto de Lei Municipal pelos Vereadores Adair Damiani e Luiz Ricardo Damiani. Sendo, apresentado requerimento de VOTOS DE PESAR, pelos Vereadores de todas as bancadas, com assento nesta Casa.

A Reunião, também contou com a presença do Representante do IBSAÚDE, Juliano Rocha, que fez uso da palavra prestando esclarecimento à comunidade e aos vereadores acerca dos serviços prestados pelo Instituto. Na ocasião estiveram presentes a Secretária de Saúde, Elusa Barbieri e seu Esposo, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Antônio Iradi Silveira Silva, a Chefe de Gabinete, Marilú Moraes, o Presidente do PDT, Marcelo Bertoldi e sua Esposa, o Fiscal do Município, Odair Lorenzetti e a Assessora do IBSAÚDE, Danieli.



Indicações, Requerimentos e Anteprojeto de Lei

- O Vereador Adair Damiani(PP) apresentou indicação para que a Mesa Diretora se dirigisse ao Poder Executivo solicitando a limpeza do Cemitério Municipal e a colocação de poste de iluminação pública no local, bem como apresentou Anteprojeto de Lei Municipal que dispõe sobre a alteração de Lei Municipal nº 299, de 11 de abril de 1994, que institui o plano de carreira dos funcionários públicos Municipais dando nova redação aos artigos 19 e 20 da referendada lei e acrescentando o artigo 22 que prevê a promoção do servidor estatutário dentro da mesma categoria funcional, através da criação de cinco classes, distribuídas: A, B, C, D e E.

- A Vereadora Carla Menezes (PP) apresentou Requerimento, para que a Mesa Diretora se dirigisse ao Poder Executivo solicitando a aquisição de pedras

para que fosse realizada a reposição em vias que foram feitos reparos em encanamentos de água e não houve a recoleção.

- O Vereador Luiz Ricardo Damiani (PP) apresentou indicações, para que a Mesa Diretora se dirigisse ao Executivo Municipal e à Secretaria de Obras solicitando a limpeza nas bocas de lobo e na rua calçada próxima ao clube na localidade de Campinas, bem como solicitando que fosse realizada a manutenção/encascalhamento da estrada que liga a localidade de Esquina Bom Jesus até a ponte próxima à propriedade do Senhor Daniel Catani.

Também apresentou anteprojeto de Lei Municipal que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros.

- O Vereador Juscelino Moreira (PP) apresentou indicações para que a Mesa Diretora se dirigisse ao Poder Executivo e aos órgãos competentes solicitando a construção de bueiro em vias que se localizam na Rua João Gobbi, nas imediações da esquina do Sr. Aureo Mattje até o final da Rua em sentido a residência do Sr. Orlando dos Santos, solicitando, ainda, que o Poder Executivo encaminhasse Projeto de Lei que incentive a doação de sangue voluntária pelos munícipes e funcionários públicos, proporcionando aos doadores os seguintes incentivos: O doador de sangue munícipe que comprove a doação periódica anual, terá desconto nos valores de IPTU; O doador de sangue que for funcionário público tem acrescentado um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.

- O Vereador Orlei José Barbieri (PDT) apresentou requerimento solicitando que o Presidente

da Câmara de Vereadores possa viabilizar, através das Devoluções de Duodécimo, o repasse de valores mensais para o fim de auxiliar no reparo de algumas residências de pessoas de baixa renda do nosso Município, que necessitam urgentemente de recursos financeiros para restaurarem suas casas. Apresentou, ainda, requerimento, solicitando à Mesa Diretora desta Casa, que fosse oficiado a (o) proprietária(o) da Doce Pitanga Confeitaria, como forma de parabenizá-la (o) pela inauguração do empreendimento em nossa cidade, ocorrido em agosto desse ano, bem como fossem oficiados: o Proprietário do Grupo Pica-Pau-Keller pelos 19 anos de atuação em nosso Município, as Proprietárias da Requite Pastel & Cia, pelos 02 anos do empreendimento e a proprietária do Salão Novo Stylo, pelos 07 anos do estabelecimento em nossa Cidade, colhendo da oportunidade para parabenizá-los pela qualidade e excelência nos serviços prestados à comunidade Saldanhamarinense, estendendo-lhes os mais sinceros votos de sucesso e estima.

REQUERIMENTO

Os Vereadores Renato Carlos Pinto, Laédi de Souza Moraes, Orlei José Barbieri, Tiago Barden, Luis Fernando Barbieri, Adair Damiani, Carla Rodrigues Menezes, Juscelino Moreira e Luiz Ricardo Damiani, firmados da Bancada do PDT, MDB e PROGRESSISTAS, vêm na forma regimental à presença do Plenário, apresentar VOTOS DE PESAR pelo passamento do Sr. ADRIANO DE PAULA, ocorrido no dia 05 de Setembro de 2021.

Requerem, ainda, que o nome do extinto seja transcrito nos anais da Casa e que os familiares enlutados sejam oficiados do que aqui ocorreu.

E, neste momento, entristecidos pelos acontecimentos, oferecemos nossas condolências aos familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº 2.346/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de cozinheiro, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

- Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente um cozinheiro.
- § 1º. A carga horária do contratado será de quarenta e quatro horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Sendo R\$ 791,24 (setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) de salário básico, R\$ 131,32 de insalubridade e R\$ 177,44 de complementação, mais vale alimentação.
- § 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.
- § 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.
- § 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.
- Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.
- § 1º A respectiva contratação será precedida de seleção pública.
- Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.
- Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.
- Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.
- Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilú Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº 2.341/2021

Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
5.4.10.301.0031.2.416 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO 2021		
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 28.000,00	
Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica		

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXILIO/ CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 400.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilú Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.



Programa Auxílio Pecúlio tem mudanças a partir de setembro de 2021



O Auxílio Pecúlio é um programa de solidariedade da Coprel, que existe desde o ano de 1999. O programa funciona como um seguro de vida para cooperante, cônjuge e filhos de até 21 anos de idade. Todos os anos a cooperativa realiza melhorias e ampliações no Auxílio Pecúlio.

Em setembro de 2019 a cobertura do programa foi estendida também aos filhos dos cooperantes, com até 21 anos de idade. No ano seguinte, o programa teve os valores ampliados. Para os óbitos ocorridos a partir de 1º de setembro de 2020, o valor do auxílio em caso de morte natural passou de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.500,00, e o valor pago em caso de morte acidental passará de R\$ 6.000,00 para R\$ 7.000,00.

Na última reunião do Conselho de Administração e Fiscal da Coprel, realizada em agosto, ficou definida uma alteração no valor de contribuição mensal do cooperante, que passou de R\$ 1,45 para R\$ 1,75, descontado

diretamente na conta de energia elétrica. O valor não era reajustado deste o ano de 2014. O aumento de R\$0,30 se fez necessário para manter o programa social e seus benefícios, e também, em virtude do número de óbitos no último ano, que aumentou em 40%, principalmente em consequência dos casos de Covid-19. O valor de contribuição anual para permanecer seguro mesmo com a unidade consumidora desativada passou de R\$ 18,00 para R\$ 21,00. Estas mudanças valem a partir de setembro deste ano. Para receber o benefício, o cooperante precisa estar em dia com o pagamento da sua fatura de energia.

Como as contribuições mensais dos cooperantes não cobrem todos os benefícios pagos, o restante é coberto pelo "Fundo Auxílio Pecúlio", que foi criado e vem sendo mantido pela Assembleia Geral Ordinária, que destina parte das sobras do exercício para o fundo.

A solicitação do benefício Auxílio Pecúlio deve ser realizada nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais ou Sindicatos Rurais da preferência do cooperante.



SALDANHA MARINHO

Início dos Festejos Farroupilhas em Saldanha Marinho



Com o CTG Porteira Velha, os Festejos Farroupilhas tiveram início no domingo (12), após acendimento da Chama Crioula. Neste ano o tema será "Caminhos de Anita".

Participaram o prefeito João Élcio da Fonseca, a patroa do CTG Mara Vidal, a presidente do Poder Legislativo Renato Carlos Pinto, policial Militar Tiago Budke, prendas, peões, cavaleiros e comunidade em geral.



VENHA NOS FAZER UMA VISITA

E PASSE MOMENTOS AGRADÁVEIS COM SEUS AMIGOS E FAMILIARES



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Cotribá

SALDANHA MARINHO

Dia 18 de setembro, sábado, tem Live Farroupilha, dos Corais Municipais de Saldanha Marinho.

LIVE FARROUPILHA

CORAIS MUNICIPAIS DE SALDANHA MARINHO

18/09 às 19h30 Transmissão pelo Facebook da Musical Beats



facebook.com/escolamusicalbeats



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
JUNTOS AVANÇAMOS MAIS

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Formação continuada para professores da EMEI Prof. Marisa Margarida e EMEF São Paulo

As professoras das Escolas Municipais EMEI Prof. Marisa Margarida e EMEF São Paulo estão realizando uma formação continuada ministrada pela palestrante Dagna Wolfart, graduada em Pedagogia, Especializada em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Educação Especial e Mestranda em Psicologia.

Estruturada em 5 encontros, as temáticas abordam principalmente o que a pandemia acarretou para os professores e a defasagem da aprendizagem dos estudantes, entre outros conteúdos que ampliarão a prática pedagógica dos docentes. O primeiro encontro foi realizado no dia 14 de setembro.



GERAL

Prazo para obter desconto do Bom Cidadão no IPVA 2022 termina no fim de outubro



Os cidadãos cadastrados no programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) tem até o fim de outubro para atingir o mínimo de 150 notas fiscais, com a devida inscrição do seu CPF na hora da compra, e assim se habilitar ao desconto máximo do Bom Cidadão sobre o IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor) de 2022. O abatimento pode alcançar 5% sobre o valor do imposto para quem obter as 150 notas fiscais.

O contribuinte que registrar de 51 a 99 notas até 31 de outubro deste ano terá o desconto de 1%; de 100 a 149 notas, a redução é de 3%; e 150 ou mais documentos fiscais garantem o benefício máximo de 5%. O desconto do Bom Cidadão pode ser acumulado com outros benefícios e é válido para pagamento do tributo em dia, conforme calendário de vencimento do IPVA que será divulgado no fim deste ano.

No IPVA 2021, o volume de desconto chegou a cerca de R\$ 15 milhões, beneficiando cerca de 384,7 mil motoristas.

Sobre o NFG

A mesma nota fiscal com CPF válida e acumulada para o desconto no IPVA garante aos cidadãos a participação em modalidades de sorteios

do programa. Ao inserir o CPF na nota, automaticamente o cadastrado do NFG já está participando dos sorteios mensais, com a distribuição de 704 prêmios a cada mês, sendo um principal no valor de R\$ 50 mil. Além disso, ainda pode concorrer aos prêmios diários do Receita da Sorte, ao fazer a leitura do QR Code da nota fiscal no aplicativo do NFG. Em setembro, estão sendo sorteados 12 prêmios diários de R\$ 500, e caso o cidadão seja contemplado, a informação aparece na tela do dispositivo móvel imediatamente.

O Nota Fiscal Gaúcha, coordenado pela Receita Estadual, é um programa que incentiva os cidadãos a pedir a nota fiscal e, para a participação nos sorteios e descontos no IPVA, a solicitar a inclusão do CPF no momento da emissão do documento fiscal, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo. Por meio do programa, os cidadãos concorrem a prêmios em dinheiro e têm outros benefícios, as entidades sociais por eles indicadas são beneficiadas por repasses e as empresas participantes reforçam sua responsabilidade social com o Estado e a sociedade gaúcha.

Atualmente o programa NFG conta com 2 milhões de inscritos, mais de 300 mil estabelecimentos cadastrados e mais de 3,5 mil entidades indicadas. (Fonte: Governo do RS)

Vende-se

GILMAR SERTOLI

CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 51.728

VENDE

Terreno próximo a praça em Santo Antônio do Planalto



Terreno de 13x37,50
R\$-80.000,00

Medindo 13X37,50

80 mil reais



GILMAR SERTOLI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Gilmar Sertoli & Cia. Ltda

(54) 99958-5551 | (54) 99678-4973

Rua Adolfo Schneider nº 620 - Santo Antônio do Planalto-RS
E-mail: irmaossertoli@yahoo.com.br

Beracar
CHAPEAÇÃO E PINTURA

Chapeação - Pintura - Polimento - Espelhamento



Rua: Humberto de Campos 177, Bairro Operário Carazinho - RS

Fone: (54) 9 9222 7888

Whatsapp (54) 9 9953 9510

Novidades de Primavera/Verão na Andrioli e Andrioli Esportes!



Av. Flores da Cunha, 1602 - Centro, Carazinho
Telefone: (54) 3331-6976



Informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto

NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021 FOI REALIZADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Presidida pelo Vereador Leonel Adler/PDT.

Estiveram presentes os Vereadores: Andrea Cristina de Oliveira/PTB, Cezar Formentini/PDT, Douglas Rafael Allebrand/DEM, Elder Knapp/ MDB, Leonel Adler/PDT, Maikon Luz Vicente/PDT, Veleda de Paula/PTB, Vilmar Soares da Silva/PDT e Wilson Altmann/ MDB.

Esta sessão extraordinária foi convocada para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 048/2021**, de 10 de setembro de 2021, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00".

- **Projeto de Lei nº 049/2021**, de 10 de setembro de 2021, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA AMIGOS DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Projeto de Lei nº 050/2021**, de 13 de setembro de 2021, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR METAS NA LDO/2021 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 430.312,50".

Todos os projetos foram aprovados por unanimidade.

Informamos que os detalhes dos Projeto podem ser visualizados na página oficial da Câmara Municipal: <https://camarastoantoniodoplanalto.com.br/projetos>



Veterano Futebol Clube

O time Veterano Futebol Clube foi fundado no mês de setembro do ano de 2007, pelo grupo de amigos formado por: Vitalino Pedrosa, Wilson Drehmer, Alfredo Sálvia, Edemar Reinheimer, Pedro Luersen, Auri Arnt, Arlei Müller, Romeu Schneider (*in memoriam*), Valdir dos Santos, Gilmar Sertoli e José Fidêncio de Freitas.

O primeiro jogo do time foi realizado contra a equipe de São José da Glória, o Veterano conquistou a vitória por 9 a 3, no dia 20 de setembro

de 2007.

Atualmente o time conta com os seguintes atletas: Clair Deuner, Alfredo Sálvia, Jaime Lukrafka, Gilmar Sertoli, Gildo Grevenhagen, Celso Altmann, Gilnei Pires, Marcelo Nodari, Auri Arnt, Luiz Fernando dos Santos, Rafael dos Santos, Saimon Sozo, Hélio Altmeyer, Epitácio Grevenhagen, Leonardo dos Santos.



NOTA FISCAL GAÚCHA lança o RECEITA CERTA que dará prêmios em dinheiro aos participantes do programa.

O Receita Certa é uma nova modalidade de premiação do programa NFG, que se soma aos sorteios mensais e aos prêmios instantâneos diários que são oferecidos por meio do Receita da Sorte.

Lançado em agosto pelo governo do Estado esta ação assegura que parte do incremento real da arrecadação com o ICMS proveniente do comércio varejista seja distribuída a título de premiação em dinheiro, trimestralmente, aos cidadãos consumidores que estejam cadastrados no programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) e que solicitem a inclusão do CPF na nota fiscal na hora da compra.

Para o primeiro trimestre de contabilização do Receita Certa valem as notas com CPF solicitadas entre 1º de setembro e 30 de novembro, com o primeiro pagamento de prêmios previsto para dezembro de 2021. A distribuição de prêmios em dinheiro aos cidadãos consumidores será trimestral e seguirá faixas de valores dependendo do percentual de acréscimo real na arrecadação com o ICMS proveniente do comércio varejista. Por exemplo, se o comércio varejista apresentar crescimento real (descontada a variação do IPCA e do PIB) na arrecadação com o ICMS entre 5 e 10%, o Estado disporá de R\$ 16,6 milhões que serão distribuídos a título de prêmio aos cidadãos consumidores, proporcionalmente às suas compras com CPF na nota fiscal, realizadas no último trimestre. Quando houver incremento real da arrecadação acima de 50%, o valor a ser distribuído aos cidadãos consumidores participantes do NFG será de R\$ 161,5 milhões.

COMO FUNCIONA:

Os cidadãos consumidores terão um valor a receber, um prêmio em dinheiro, de acordo com suas compras registradas no trimestre anterior ao mês da apuração, desde que cadastrado no programa NFG e solicite inclusão do CPF nas notas fiscais na hora da compra e sempre que o setor varejista apresentar incremento real da arrecadação com o ICMS.

O Receita Certa seguirá a linha de pontos, sendo que para cada R\$ 1,00 em compras com CPF na nota será gerado um ponto.

Resgate do prêmio

O valor mínimo de resgate inicialmente será de R\$ 5,00 e deverá ser solicitado em "meus prêmios" na área logada do site NFG ou no aplicativo do NFG, disponível gratuitamente nas lojas Google Play e App Store. Os cidadãos terão um prazo de até 90 dias para fazer o resgate dos valores.

Inicialmente o pagamento será realizado por meio de PIX (CPF do cidadão) ou depósito em conta corrente ativa do Bannisul indicada pelo cidadão. O resgate só é possível para contas vinculadas ao CPF do cadastro no programa NFG.

EXEMPLOS DE CÁLCULOS, LIMITES DE PONTUAÇÕES E INFORMAÇÕES DETALHADAS ACESSE:

Conheça as regras: <https://bit.ly/3DDDIFQ>
Saiba mais: <https://bit.ly/3jxqlf5>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.

Processo Administrativo: 054/2021
Dispensa de Licitação: 031/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Concrefor Fabricação de Artefatos de Cimento e Pavimentação Ltda
CNPJ: 31.817.385/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 187,65m² de pavers modelo Unistein de 6cm e de mão de obra para a colocação dos mesmos.
Preço Global: R\$ 15.762,60
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. de Obras, Trânsito e Habitação
Projeto/Atividade: Suporte Secretaria Municipal de Obras - 2091
3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.

Processo Administrativo: 057/2021
Dispensa de Licitação: 032/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Movesco-Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda CNPJ: 93.234.789/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados.
Preço Global: R\$ 5.825,00
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamento Ensino Fundamental - 1027
4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência n° 003/2021 - no dia 18 de outubro de 2021, às 9 horas. Objeto: Concessão para exploração comercial da copa e cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Edmundo Rohrig. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelo site www.saldanhamarinho.rs.gov.br. Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.

João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Amigos são recepcionados pela família Knapp

Estiveram reunidos no último domingo, 12, no Rancho do Knapp, amigos e familiares convidados para celebrar a amizade. Os convidados foram recebidos pela família Knapp onde saborearam um delicioso churrasco campeiro. Um domingo ensolarado de muita proza e alegria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS
Resultado de Licitação
O Município de Saldanha Marinho – RS torna público o resultado do seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, nos itens: 2,3,9,10,11,12,14, 17,18 e 22; GABRIEL ANDRES FLACH-ME, nos itens 4,6,7,19,21,25,26,27,28,29,30,31 e 32; MODELO PNEUS LTDA, nos itens 1,5,8,13,15,23,24 e 33; PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI-ME, nos itens 16 e 20.
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS
Resultado de Licitação
O Município de Saldanha Marinho – RS torna público o resultado do seguinte processo licitatório: Concorrência nº 002/2021 – Concessão para exploração comercial da copa e cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Edmundo Rohrig. Devido ao não comparecimento de interessados em participar do referido processo licitatório, o mesmo restou deserto. Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
Processo Administrativo: 055/2021
Inexigibilidade de Licitação: 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA VELHA - CNPJ: 89.674.071/0001-83
Objeto: Realização da Semana Farroupilha/2021
Valor Global: R\$ 10.000,00
Fundamento: Lei N° 13019/2014, Art. 31
Prazo: 12 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021.
Dotação Orçamentária: Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: 2225 – Atender as Subvenções Culturais
3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
Processo Administrativo: 050/2021
Dispensa de Licitação: 027/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: R.R.Gorski & Cia Ltda – CNPJ: 08.984.579/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a reforma do autoclave do Hospital Municipal.
Preço Global: R\$ 5.479,19
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social
Projeto/Atividade: Hospital Municipal ASPS - 2151
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
Processo Administrativo: 051/2021
Dispensa de Licitação: 028/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Loss & Streit Ltda – CNPJ: 13.494.421/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canos de PVC de 60mm.
Preço Global: R\$ 8.040,00
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. de Obras, Trânsito e Habitação
Projeto/Atividade: Manutenção do Sistema Municipal de Água - 2104
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
Processo Administrativo: 052/2021
Dispensa de Licitação: 029/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: 3K Indústria de Artigos Esportivos Ltda – CNPJ: 23.689.536/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos.
Preço Global: R\$ 7.055,00
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social
Projeto/Atividade: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social - 2217
3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação
Saldanha Marinho, 16 de setembro de 2021.
Processo Administrativo: 053/2021
Dispensa de Licitação: 030/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Osmino Nonnenmacher & Cia Ltda – CNPJ: 90.739.145/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) camas hospitalares com colchão.
Preço Global: R\$ 17.300,00
Fundamento: Lei N° 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social
Projeto/Atividade: Equipam. Mat. Perman. Hospital Municipal ASPS - 1102
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade: Prestadores SAI/SUS – Média Complexidade – 2222
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Arte Jornal Opinião

LANÇAMENTO

ROSA TATUADA

FITNESS LOOKS

- CONFEÇÕES DO BEBÊ AO ADULTO
- CONFEÇÕES TAMANHOS PLUS SIZE
- CALÇADOS
- ACESSÓRIOS
- CAMA / MESA / BANHO

Angélica
Fashion Hair

Av. Jorge Müller, 1205, Santo Antônio do Planalto/RS (54) 996607009



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº 2.342/2021

Altera o Lei Municipal nº 2121, de 29 de novembro de 2018 e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2121, de 29 de novembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Considera-se fracionamento a modalidade de desmembramento que resulte na subdivisão de um lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, desde que o imóvel a ser fracionado tenha área igual ou inferior a vinte e dois mil metros quadrados.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 33, da Lei Municipal nº 2121, de 29 de novembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. Os lotes resultantes de loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, bem como as unidades autônomas dos condomínios de que trata esta Lei do Parcelamento do Solo Urbano, deverão obedecer aos seguintes padrões urbanísticos:

DESTINAÇÃO			
PADRÕES	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	EM ZONAS DESTINADAS A SÍTIOS DE RECREIO
Testada mínima m²	8,00	20,00	-
Área mínima m²	128,00	2.000,00	5.000,00
Relação máxima entre testada e profundidade	1:5	1:5	1:4

Parágrafo único. Os loteamentos residenciais de interesse social deverão obedecer os seguintes padrões urbanísticos:

DESTINAÇÃO/PADRÕES	RESIDENCIAL
Testada mínima (m²)	7,00
Área mínima (m²)	125,00
Relação máxima entre testado e profundidade	1:4

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilu Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº 2.345/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de Enfermeiro, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, um Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 5.011,83 (cinco mil e onze reais e oitenta e três centavos). Sendo R\$ 4.880,51 de salário e R\$ 131,32 de insalubridade, mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato administrativo previsto no caput será pelo período que perdurar o afastamento de licença maternidade da atual enfermeira e será precedido de seleção pública.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilu Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.

SALDANHA MARINHO

Curso que será promovido pela Administração Municipal vai abordar novas técnicas de aplicação de defensivos. **Increva-se gratuitamente!**



CURSO

Aplicação correta e segura de defensivos agrícolas NR 31

Carga horária de oito horas com aulas práticas e teóricas, **de 06 a 08 de outubro**, entre manhã e tarde.

Sete vagas disponíveis!

Inscrições até dia 30/09, na Secretaria de Agricultura, na Prefeitura Municipal, com Raquel Damiani



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO

Lei Municipal nº 2.344/2021

Institui o programa de incentivo a emissão de nota fiscal, incentivo ao comércio local, estabelece sorteios e premiações e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo à emissão de notas fiscais, denominado: **"NOTA DA GENTE"**, com o objetivo de aumentar o índice de participação na arrecadação estadual, incentivar o comércio local, aumentar a arrecadação própria do município em relação ao imposto sobre serviço além de incentivar os produtores rurais a manter em dia seus talões de blocos de produtor.

Art. 2º. O Programa de que trata o Art. 1º da presente Lei visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único. Para fins desta lei serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo.

I – DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor de atacado ou varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, deste Município.

II – USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença deste Município.

III – PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal de entrada de compra emitida pela empresa compradora, modelo E-1 com inscrição estadual no Município de Saldanha Marinho, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.

IV – CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Será considerada a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI, Taxa de Localização (Alvará), ISSQN, Guia de Recolhimento de Prestação de Serviços, ou de melhoramentos (contribuição de melhoria).

Art. 3º Será fornecida um ou mais cupons a quem de direito, conforme especificado no artigo anterior, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) CONSUMIDORES:

I – Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Sendo limitado a 15 cupons por nota fiscal independentemente do valor da nota fiscal.

II – Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo limitado a 15 cupons por nota fiscal independentemente do valor da nota fiscal.

b) SERVIÇOS:

I – Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo limitado a 15 cupons por nota fiscal independentemente do valor da nota fiscal.

c) CONTRIBUINTE MUNICIPAIS:

I – Guias, carnês do IPTU, ITBI, Alvará e/ou Vistoria, poderão ser trocados por (01) cupom, a cada R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo limitado a 15 cupons por nota fiscal independentemente do valor da nota fiscal.

d) PRODUTORES RURAIS:

I – Notas fiscais de entrada de venda de soja, trigo, milho, cevada, aveia, linhaça, suínos, bovinos, aves, leite e demais produtos agropecuários no valor ou soma de valores, a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sendo limitado a 15 cupons por nota fiscal independentemente do valor da nota fiscal.

Art. 4º O beneficiário terá direito a retirada do Cupom, o qual será carimbado para fins de controle dessa campanha no ato da compra do produto, independente de pagamento mediante crediário.

§1º quanto à troca em virtude de pagamento de tributo municipal, o cupom será fornecido ao beneficiário no momento do pagamento junto à Tesouraria do Município.

§ 2º As urnas estarão depositadas nos estabelecimentos comerciais do Município, bem como no Centro Administrativo Municipal.

Art. 5º Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha e só serão aceitas Notas Fiscais que contenham o CPF do contribuinte identificado.

Parágrafo Único: A nota fiscal constante no respectivo cupom deverá ser apresentada no momento de retirada do prêmio.

Art. 6º Os cupons de troca serão confeccionados e controlados numericamente pela Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

§ 1º Os Cupons serão distribuídos em sequências numéricas, identificando-se o nome do beneficiário e os números das cautelas recebidas.

§ 2º Os números dos Cupons que não forem distribuídos serão relacionados, ficando à disposição do público na Sede da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

Art. 7º O sorteio será realizado no dia 08 de maio de 2022, em horário e local a ser definido e amplamente divulgado.

Art. 8º A premiação será a seguinte:

- 1º Prêmio – Uma motocicleta zero km
- 2º Prêmio – Uma Lavadora de Roupas
- 3º Prêmio – Uma Televisão
- 4º Prêmio – Uma cafeteira
- 5º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 6º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 7º Prêmio – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 8º Prêmio – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 9º Prêmio – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 10º Prêmio – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 9º Para efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cupons emitidos de 1º de outubro de 2021 a 08 de maio de 2022.

§ 1º A troca das notas deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 08 de maio de 2022.

§ 3º Na data do sorteio os cupons serão acomodados em único local, que serão retirados por um muniçipe presente no local, na ordem do menor prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e aqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

Art. 10º O Cupom será emitida em nome do contribuinte ou consumidor, conforme identificação constante na nota fiscal ou nos demais comprovantes hábeis para tanto.

Art. 11º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
03.02 Departamento de Tributação e Arrecadação
03.02.28.129.0011.2027 Programa de Incentivo à Arrecadação
3390.31.00.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 12º O pagamento será realizado através de depósito na conta corrente do ganhador e caso o ganhador informe não possuir conta corrente bancária, poderá retirar o prêmio pessoalmente na tesouraria do centro administrativo municipal.

Parágrafo único. O prêmio somente será pago para o cidadão que estiver em dia com os tributos municipais.

Art. 13º. Essa lei entrará em vigor a partir da sua publicação e, para sua melhor aplicação, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilu Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

ESCOLINHA DE VÔLEIBOL

INSCRIÇÕES ABERTAS

MASCULINO E FEMININO
IDADES DE 07 A 17 ANOS
TREINOS A TARDINHA

FONE/WHATS 54 99977 7889



Informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 -
Presidida pelo Vereador Leonel Adler/PDT.

Nesta sessão estiveram presentes os Vereadores: Andrea Cristina de Oliveira/PTB, Douglas Rafael Allebrand/DEM, Elder Knapp/ MDB, Leonel Adler/PDT, Maikon Luz Vicente/PDT, Veleda de Paula/PTB, Vilmar Soares da Silva/PDT e Vilson Altmann/ MDB. O Vereador Cezar Formentini/PDT não esteve presente por motivos médicos.



PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS DEFERIDOS:

- Pedido de Providências nº 065/2021, de autoria do Vereador Leonel Adler/PDT, solicitando que seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine ao setor competente para que sejam reparadas e caso necessário substituídas as luminárias públicas na Rua Arno Lamm, em frente as residências de Kátia Lamm e da senhora Ilse Pozza, visto que neste trecho há 2 luminárias e nenhuma delas está funcionando, o que torna aquele trecho uma total escuridão.

E também solicita que sejam procedidos reparos nas luminárias ou substituídas em frente a propriedade do senhor Cebaldo Schneider e do senhor Adilson Jacó Schneider.

- Pedido de Providências nº 066/2021, de autoria do Vereador Leonel Adler/PDT, solicitando que seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, reiterando que através do setor competente seja procedida a devida limpeza na área verde situada na Rua Albino Selig, próximo as residências dos senhores Fábio Nienow, Gilmar Schuster e Silvano Scariott, bem como o plantio de grama, plantas ornamentais e árvores neste local.

JUSTIFICATIVA: Solicita-se esta providência, a pedido dos moradores daquele local, pois segundo os mesmos a referida área devido a vegetação daninha está com aspecto deplorável, por isso torna-se indispensável e oportuna esta providência, para melhorar o aspecto daquele espaço de lazer e convivência para aqueles moradores, pois ali reside um número expressivo de crianças que poderiam aproveitar este espaço para brincar e além disso melhoraria o visual da nossa cidade em um todo.

- Pedido de Providências nº 067/2021, de autoria do Vereador Leonel Adler/PDT, solicitando que seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine ao setor competente para que seja recolhido imediatamente o abrigo da parada de ônibus existente no Loteamento Santa Lúcia, visto que como as aulas já reiniciaram as crianças ficam expostas as intempéries. Justificamos nosso apelo, pois fomos procurados pelos pais daqueles alunos e como é a única parada de ônibus naquele loteamento salientamos a importância deste pedido ser atendido.

- Pedido de Providências nº 068/2021, de autoria do Vereador Elder Knapp/ MDB, solicitando que seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solici-

tando que determine ao setor competente para que seja instalado algum tipo de proteção na quadra de grama sintética da Escola São Paulo, visto que fomos procurados por alguns pais de alunos e segundo informações dos mesmos já aconteceram episódios das crianças se machucarem naquele local devido a inexistência de proteção.

PROJETOS APROVADOS POR UNANIMIDADE:

- Projeto de Resolução nº 003/2021, de 13 de setembro de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que: "Autoriza o Poder Legislativo filiar-se à ASCAMAJA".

- Projeto de Lei nº 047/2021, de 30 de agosto de 2021, que: "Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município, das suas Autarquias e Fundações, fixa o limite máximo das aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de que trata a Lei Municipal nº 756, de 19 de outubro de 2005, autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências".

PROJETOS TRAMITANDO:

- Projeto de Lei nº 048/2021, de 10 de setembro de 2021, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no

valor de R\$ 50.000,00".

- Projeto de Lei nº 049/2021, de 10 de setembro de 2021, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro mediante termo de convênio, à Associação da Água Amigos de São Lourenço e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 050/2021, de 13 de setembro de 2021, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir metas na LDO/2021 e abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 430.312,50".

Informamos que os detalhes dos Projeto podem ser visualizados na página oficial da Câmara Municipal: <https://camarastoantoniodoplanalto.com.br/projetos>

A próxima sessão ordinária será realizada no dia 21 de setembro 2021, às 19:00 horas.



**Marmoraria
Irmãos Dahmer**
Saldanha Marinho-RS
Realize o seu orçamento:
Telefone: (55) 996459538

Serviços especializados
COZINHAS | ESCADAS | TÚMULOS | LETREIROS





**PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO**

Lei Municipal nº 2.343/2021

Altera a Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989 e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 12º, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. De posse da Declaração Municipal o interessado poderá requerer alinhamento, aprovação de Projeto e do licenciamento de obras, através de formulário padronizado, acompanhado de:

I - Planta da situação do terreno em relação à quadra, com suas dimensões e distância a uma das esquinas apresentando, ainda, o nome de todas as ruas que delimitam a quadra e sua orientação solar;

~~II - Planta de localização da edificação, indicando sua posição relativa às divisas do lote, devidamente cotada; e indicação das áreas ocupadas, livre e global e de área total do lote;~~

II - Planta de localização da edificação, indicando:

1. a posição relativa das divisas do lote, devidamente cotada;
2. área ocupada pela edificação;
3. área livre do lote;
4. área total edificada;
5. resumo das informações urbanísticas (área, altura, índices e recuos);
6. sentido do escoamento das águas pluviais na cobertura;
7. localização da fossa séptica, filtro e sumidouro, com os respectivos volumes.

III - Planta-baixa de cada pavimento-tipo da edificação, determinando a destinação de cada compartimento, as cotas, as áreas, e as dimensões de suas aberturas;

IV - Elevações das fachadas voltadas para a via pública;

V - Cortes transversal e longitudinal da edificação com as dimensões verticais, os níveis dos pisos e a indicação dos materiais empregados;

VI - planta de cobertura com indicação do escoamento das águas pluviais;

VII - memorial descritivo da edificação e especificação dos materiais;

~~VIII - projetos e memoriais descritivos das instalações hidrossanitárias e elétricas;~~

~~IX - projetos e memoriais descritivos das instalações especiais de gás, elevadores, equipamentos contra incêndio e ar condicionado, quando houver;~~

~~X - projeto e memorial descritivo da estrutura, quando houver;~~

XI - anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos e da construção. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de todos os projetos e da execução da obra (inclusive os complementares).

XII - ART e ou RRT de projeto e certidão de aprovação do Plano de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros para edificações comerciais, de serviço ou mista, industriais e residenciais multifamiliares;

Parágrafo único. Todas as pranchas e memoriais relacionados deverão ser entregues em 3 (três) vias, devidamente assinados pelo proprietário e pelos responsáveis técnicos.

~~Obs.: No caso de obras financiadas deverão ser anexadas mais duas vias.~~

Art. 2º. Fica alterado o artigo 13, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. As escalas exigidas para os projetos são:

~~I - 1:1000 para as plantas de situação;~~

~~II - 1:250 para plantas de localização;~~

~~III - 1:50 para plantas baixas, cortes e fachadas.~~

I - 1:1.000 e 1:500 para as plantas de situação;

II - 1:200 e 1:500 para as plantas de localização;

III - 1:50 e 1:75 para as plantas baixas, cortes e fachadas.

§ 1º Em casos especiais, a critério da Municipalidade, podem ser aceitas outras escalas.

§ 2º A planta de situação do terreno em relação a quadra e a planta de localização da edificação em relação ao lote podem ser apresentadas num projeto único.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. Nas obras de reforma, reconstrução ou ampliação dos prédios existentes, deverá ser efetuado o mesmo processo de aprovação de projetos novos, indicando-se nas pranchas, através de convenção, as partes a conservar, demolir ou construir, utilizando:

~~I - azul - para as partes existentes;~~

I - preto - para as partes existentes;

II - amarelo - para as partes a demolir;

III - vermelho - para as partes a construir.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 61, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 61. As áreas destinadas a iluminação e ventilação dos compartimentos das edificações deverão:

I - ter no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de afastamento do vão de iluminação e ventilação à face da parede que lhe fique oposta, ou à divisa do lote, medido sobre a perpendicular traçada em plano horizontal no meio do peitoril ou da soleira do referido vão;

II - permitir a inscrição de um círculo de diâmetro de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);

III - permitir, quando houver mais de um pavimento, a inscrição de um círculo cujo diâmetro "D", em metros, seja dado pela forma:

$$D = \frac{H}{1,50} + \frac{6}{6}$$

sendo "H" a distância do forro do último pavimento ao nível do piso do primeiro pavimento servido pela área;

~~IV - ter área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados), quando se tratar de salas, dormitórios, locais de trabalho.~~

Art. 5º. Fica alterado o artigo 64, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 64. A soma das superfícies dos vãos de iluminação e ventilação de um compartimento terá seu valor mínimo definido pela fração da área do compartimento, conforme o seguinte:

I - Salas, dormitórios e locais de trabalho - ~~1/5 (um quinto) da área do piso;~~ 1/7 (um sétimo) da área do piso;

II - Cozinhas, copas, lavanderias, vestiários e despensas - ~~1/7 (um sétimo) da área do piso;~~ 1/8 (um sétimo) da área do piso;

III - Banheiros, escadas, corredores com mais de 10m (dez metros) de comprimento, garagens e demais compartimentos de utilização transitória - ~~1/10 (um décimo) da área do piso;~~ 1/12 (um doze avos) da área do piso;

IV - Garagens coletivas - ventilação permanente, igual a, no mínimo, 1/20 (um vigésimo) da área total do piso.

Art. 6º. Fica alterado o artigo 73, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 73. O dimensionamento das portas deverá obedecer a altura mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e às seguintes larguras mínimas de vão livre:

I - porta de acesso principal:

a) servindo de uma economia - ~~0,90m (noventa centímetros);~~ 0,80m (oitenta centímetros);

b) servindo a mais de uma economia - 1,20 (um metro e vinte centímetros).

II - portas internas - 0,80m (oitenta centímetros);

III - portas de sanitários 0,60m (sessenta centímetros);

IV - portas de garagens - 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

Art. 7º. Fica alterado o artigo 74, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 74. As escadas deverão:

I - ser incombustíveis;

II - permitir passagem livre com altura não inferior a 2,20m (dois metros);

III - ter largura mínima entre os corrimãos de 1,00m (um metro), quando em edificações de uma economia; de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em edificações de mais de uma economia; e de 0,60m (sessenta centímetros) quando para uso eventual;

IV - ter degraus com altura máxima de 0,19m (dezenove centímetros) devendo o dimensionamento ser feito pela fórmula de Blondel:

2 h + b = 0,63m a 0,64m, onde "h" é a altura dos degraus e "b" a sua largura;

V - ter corrimão com altura de 0,85m (oitenta e cinco centímetros);

VI - ter patamar intermediário com tensão mínima de 0,80m (oitenta centímetro) sempre que o número de degraus consecutivos for superior a 16 (dezesesseis);

VII - ser revestidas de material não escorregadio.

§ 1º Para os efeitos deste código, escadas de ferro não são consideradas incombustíveis.

§ 2º As escadas das edificações residencial de uma economia e as escadas de serviço que liguem a loja à sobrelaja dos prédios comerciais, poderão ser constituídas em madeira ou ferro, podendo ter uma altura de 0,22m (vinte e dois centímetros) e dispensando o dimensionamento conforme inciso IV deste artigo.

Art. 8º. Fica alterado o artigo 79, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 79. Os corredores deverão:

I - ter pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II - ter largura mínima de:

a) 1,00m (um metro) para o interior de unidades autônomas; 0,90m (noventa centímetros) para o interior de unidades autônomas;

b) 1,20m (um metro e vinte centímetro) quando servirem a mais de uma economia;

c) 1,50m (um metro e cinquenta centímetro) quando constituírem acesso a prédios comerciais ou de escritórios, e, prédios com mais de 4 (quatro) pavimentos;

Art. 9º. Fica alterado o artigo 99, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 99. As edificações destinadas a comércio em geral, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:

I - ser construídas em alvenaria;

II - ter no pavimento pé-direito mínimo de:

a) 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) quando a área útil do compartimento não exceder a 40,00m² (quarenta metros quadrados);

b) 3,00m (três metros) quando a área útil do compartimento não exceder a 100,00m² (cem metros quadrados);

c) 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) quando a área útil do compartimento não exceder a 200,00m² (duzentos metros quadrados);

d) 4,00m (quatro metros), quando a área útil do compartimento exceder a 200,00m² (duzentos metros quadrados);

Art. 10. Fica alterado o artigo 103, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 103. É obrigatória a instalação de fossas sépticas e sumidouros nas edificações situadas em logradouros não servidos por rede de esgoto cloacal.

§ 1º ~~As fossas sépticas deverão ser colocadas em local descoberto, com possibilidade de esgotamento a partir dos logradouros afastadas 4,00m (quatro metros) das divisas do lote.~~ As fossas sépticas deverão ser colocadas em local descoberto, com possibilidade de esgotamento a partir dos logradouros afastadas 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do Lote.

Art. 11. Fica alterado o artigo 113, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 113. Os extintores de incêndio deverão atender a legislação em vigor.

~~I - Servir um raio de 15,00m (quinze metros), observando no mínimo 1 (uma) unidade por pavimento;~~

~~II - Estar dispostos em locais visíveis e de fácil acesso, observando a distância máxima do piso sua parte superior de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);~~

~~III - Indicar claramente a classe de fogo a que se destinam.~~

Art. 12. Fica alterado o artigo 114, da Lei Municipal nº 051, de 30 de agosto de 1989, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 114. A numeração das edificações será determinada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, ~~após a concessão do Habite-se~~ no momento da emissão do Alvará de Construção.

Parágrafo único. É obrigatória a colocação de placas de numeração, que deverá ser fixada em lugar visível no muro do alinhamento ou na fachada.

Art. 13. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 14 de setembro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Marilu Moraes
Chefe de Gabinete

Registre-se e Publique-se.

AgrOsul SEMENTES FORRAGEIRAS
sementes forrageiras

Aveia Branca, Aveia Preta, Azevém, Capim Sudão, Centeio, Milheto e Nabo Forrageiro.

BASE COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA
AGRICOLA

Defensivos Agrícolas
Representante Jan para Santa Bárbara do Sul e Saldanha Marinho.

Alameda Dr. Pires Gonçalves, 1500, trevo de acesso a Santa Bárbara do Sul
Fones: (55) 3372-1571/1087

CFC - Santa Bárbara
Centro de Formação de Condutores

DetranRS
EM DEFESA DA VIDA
CRENCIADO

ATENÇÃO!
Renovação, alteração de categoria e inscrições abertas para 1ª habilitação

Aulas teóricas sem precisar sair de casa, no conforto e segurança do seu lar. Mudança de categoria ou renovação de CNH, agendamentos pelo telefone!

(55) 3372-1010 SANTA BÁRBARA | SALDANHA MARINHO | REGIÃO

ENTRETENIMENTO

HORÓSCOPO



Áries
21/03
a
20/04

Sua mente estará aberta para novos projetos. A Lua ajudará a resolver problemas que podem acontecer. Tome decisões com calma para não se arrepender. No amor, momentos para superar problemas.



Touro
21/04
a
20/05

A Lua pode trazer algumas mudanças para a sua vida. Não desista dos seus sonhos. Cuidado com a pressa e excessos no trabalho e na saúde. No amor, momentos de romance.



Gêmeos
21/05
a
20/06

Poderá contar com coragem, determinação e apoio dos amigos. Aproveite as coisas boas que a vida lhe oferecer. No trabalho delicadeza e vontade de compartilhar. No amor, momentos gloriosos.



Câncer
21/06
a
21/07

Momento oportuno para fazer coisas diferentes. dará mais atenção para o setor familiar. Controle suas reações impulsivas e agressivas. No amor, momentos incríveis de carinho e sedução.



Leão
22/07
a
22/08

Vai viver momento de sorte e alegrias com pessoas queridas. Terá diplomacia, habilidade e boas notícias no trabalho e no setor familiar. No amor, surpresas boas, mas convém controlar o ciúmes.



Virgem
23/08
a
22/09

Não faltará coragem e energia para atingir seus objetivos. Mantenha cautela com pessoas que não conhece. No amor, diálogo e compreensão. Boas energias no setor financeiro.



Libra
23/09
a
22/10

Terá confiança, simpatia e muita vontade de ajudar os outros. Vênus dá sinal de ganhos e novas oportunidades. No amor, amenize as cobranças e não deixe assuntos de dinheiro atrapalharem o seu relacionamento.



Escorpião
23/10
a
21/11

Terá muita capacidade de transformação. Saberá usar o dinheiro para realizar grandes objetivos. No trabalho, poderá contar com grandes vitórias. No amor, domine seus impulsos e aproveite cada momento.



Sagitário
22/11
a
21/12

Vênus te ajudará a conquistar vitórias. Seus contatos ficarão mais vibrantes, devendo abrir novas portas no trabalho. Cautela com as finanças e contas antigas. No amor, momentos de alegria.



Capricórnio
22/12
a
20/01

Poderá contar com equilíbrio, perseverança, seriedade e resiliência. Estará mais destemido e otimista para lutar por seus objetivos. A família e seu amor irão contribuir para o seu sucesso.



Aquário
21/01
a
19/02

Ótimo momento para deslançar os seus planos profissionais. Compartilhe as suas ideias e seus planos. Fase boa para decidir sobre estudos. No amor, diferentes emoções.



Peixes
20/02
a
20/03

Conte com sabedoria e entusiasmo para lutar por seus objetivos profissionais e financeiros. Motivação no trabalho. No amor, surpresas boas podem acontecer.

RECEITA

Misto-quente de Forno com Molho de Tomate



Ingredientes:

- 12 pães de forma sem casca
- 6 fatias de presunto
- 6 fatias de muçarela
- 1 creme de leite de caixinha
- 1 vidro de molho de tomate pronto
- 6 rodela de tomate
- Orégano
- Azeite

Modo de Preparo:

Começa colocando um fio de azeite no fundo da forma. Faça uma camada de pão de forma, cobrindo todo fundo da forma. Depois passa um pouco de creme de leite em todas as fatias de pão. Coloca por cima um pouco de molho de tomate, não muito. Coloca a fatia de queijo, depois a de presunto, depois uma rodela de tomate e o orégano por cima. Por cima, coloca as outras seis fatias de pão de forma. Passa creme de leite por cima e molho de tomate. Coloca mais um pouco de orégano e leva para o forno até derreter o queijo e dar uma dourada por cima. A sugestão é comer com o uso de garfo e faca.



NOVELAS



Teresa aconselha Pilar e desconfia de seus motivos para viajar. Para não ser detido, Quinzinho suborna Borges. Dolores se desespera por não conseguir falar com Pilar. Lota e Batista se hospedam no hotel do cassino. Samuel descobre que Pilar viajou. Leopoldina afirma a Teresa que gostaria de ser filha de Luísa.



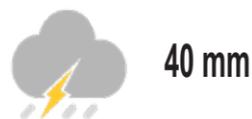
Mônica é presa. Dom comenta com Cristóvão que Sabine tem uma doença no coração. Eric pede a Luíza para parar de investigar o acidente de Mirella. Ingrid percebe que, sem querer, entregou para Luíza a pasta de Eric com dados sobre as movimentações de suas contas pessoais. Luíza descobre que Eric fez depósitos na conta de Isabel. Eric pergunta a Maria Pia se ela está observando Malagueta, como ele havia pedido. Luíza pergunta a Eric por que ele fez depósitos em favor de Isabel.



Cristina liga para Manoel e pergunta pelo pai. Cora ouve a conversa entre Cristina e Manoel. Maria Marta deixa Maurílio desconfiado. Marcão encontra o passaporte de Cristina e liga para Maurílio. Cristina conversa com Manoel e Antoninho sobre José Alfredo. Jurema desconfia de Reginaldo e ele conta que descobriu algo sobre Jairo. Jurema pede para voltar a trabalhar na casa de Cora. Magnólia e Severo chegam para jantar na casa de Cláudio e Beatriz. Maurílio marca uma reunião na joalheria Império. Téo entrevista Silvano. Maurílio questiona Cristina a respeito da sua viagem para a Suíça.

PREVISÃO DO TEMPO SALDANHA MARINHO E REGIÃO

Sexta-Feira - 17/09



40 mm

Mín.: 11° Máx.: 19°

Sábado - 18/09



8 mm

Mín.: 14° Máx.: 26°

Domingo - 19/09



15 mm

Mín.: 18° Máx.: 27°

Segunda-Feira - 20/09



0 mm

Mín.: 15° Máx.: 23°

Terça-Feira - 21/09



0 mm

Mín.: 12° Máx.: 24°

Quarta-Feira - 22/09



3 mm

Mín.: 14° Máx.: 29°

Jornal **OPINIÃO**
TODO MUNDO TEM

Assine você também o *Jornal Opinião* e parcele em até 3x no cartão, receba em sua casa todas as sextas-feiras!!

Contato:
 (55) 984266067 - Hélio
 (55) 3373-1118
E-mail
jornalopiniao2016@gmail.com

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Festejos Farroupilha tiveram início nesta semana nas Escolas Municipais

Os festejos da Semana Farroupilha como de costume em todos os anos, iniciaram com muito entusiasmo nas Escolas Municipais EMEI Prof. Marisa Margarida e EMEF São Paulo. Durante duas semanas os alunos estarão envolvidos em um cronograma organizado pelas equipes de cada escola referente à história do nosso estado, da cultura gaúcha como vestimentas, pratos típicos, músicas, danças, apresentações artísticas, entre outros costumes gauchescos.



SALDANHA MARINHO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS EM SETEMBRO

DIA 13

DIA 27

TRANSMISSÃO AO VIVO, ÀS 19H:

<https://www.camarasaldanha.rs.gov.br/>

<https://m.facebook.com/camara.saldanhamarinho/>



Poder Legislativo Saldanha Marinho/RS

Vereadores participam de reunião da Ascamaja em Salto do Jacuí

No dia 03, sexta-feira o Presidente do Legislativo de Santo Antônio do Planalto, Sr Leonel Adler, juntamente com o Vereador Cezar Formentini estiveram participando de reunião da Ascamaja em Salto do Jacuí.

Já, na segunda-feira, 13, com todos os votos favoráveis, os vereadores aprovaram o Pro-

jecto de Resolução nº 003/2021, de autoria da Mesa Diretora, o qual autoriza a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto a Ascamaja, a Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí.



Assine você também o **Jornal Opinião** e parcele em até 3x no cartão, receba em sua casa todas as sextas-feiras!!

44 anos



cotripal | Cooperar PARA CRESCER

WWW.COTRIPAL.COM.BR [/COTRIPAL](https://www.instagram.com/COTRIPAL) [/COTRIPAL](https://www.facebook.com/COTRIPAL)